



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

Inexigibilidade de licitação nº 020/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO MACHADO DA SILVA, S/N, LOTE 53, QUADRA B - BAIRRO MURILO LEITE - CEP 44.330.000, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MURILO LEITE;

Contratada: GINALDO ALVES CERQUEIRA, inscrita no CPF Nº 000.557.885-05;

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Fiscal de Contrato: Lucas Inácio Ribeiro dos Santos de Souza - Portaria nº 021/2024;

Gestor do Contrato: Itajana Leal Castro Silva - Portaria nº 001/2024;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 03 de junho de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL